Rua Major Facundo, 500 - Centro, CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE, Fone: (85) 3101-6744





Secretaria da Cultura em Parceria com a Universidade Estadual do Ceará - UECE

XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - CIRCO

Do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação de Autodeclarados Pretos ou Pardos

- 1. Os (as/es) proponentes habilitados no edital XII Edital Ceará de Incentivo às Artes, que se autodeclararam pretos e pardos foram convocados para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação, de forma virtual, nos dias 02/05, 03/05, 04/05, 06/05 e 10/05 para verificação e validação, ou não, de autodeclaração, conforme estabelecido no item 26.3 do edital.
- 2. Na listagem a seguir, consta o resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados pretos e autodeclarados pardos.

Dos Recursos

- 1. Após a publicação do resultado preliminar da análise Banca de Heteroidentificação, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte da publicação.
- 2. O pedido de recurso deverá ser assinado pelo proponente e conter, obrigatoriamente, justificativa.
- 3. O Formulário de Recurso em anexo precisa ser encaminhado, devidamente preenchido, exclusivamente para este e-mail bancasheteroidentificacao@gmail.com, com cópia para o e-mail bancasheteroidentificacao@secult.ce.gov.br.
 - Atenção! O pedido de recurso deverá ser assinado a punho OU com assinatura digital certificada (por exemplo, por meio da plataforma gov.br) pelo (a/e) proponente e conter, obrigatoriamente, justificativa. Não será permitida a colagem da assinatura no documento.

Rua Major Facundo, 500 - Centro, CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE, Fone: (85) 3101-6744





- 4. A Banca de Heteroidentificação fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta através de nova **banca recursal**, **agendada para o dia 16/05**.
- 5. Ocorrendo indeferimento também na banca recursal, o proponente (a/e) estará fora do certame.

De acordo com a Lei Estadual 17.432/2021 e suas alterações na Lei N°17.455/2021 e Decreto 34.534/2022 o proponente indeferido (a/e) pela Banca de Heteroidentificação é eliminado (a/e) do concurso/seleção.

RESULTADO PRELIMINAR

Resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração e verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados pretos e autodeclarados pardos, referente aos proponentes habilitados no Edital Cultura e Infância de 2022.

| N° DE INSCRIÇÃO | NOME COMPLETO | RESULTADO |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|
| on-457638771 | ANA PAULA SORES PRUDÊNCIO | COTISTA |
| on-545799608 | Antonio Eliovaldo da Silva Ananias | COTISTA |
| on-199832169 | Francisca Danielle Ferreira Freitas | COTISTA |
| on-1744450222 | Francisco Mendes de Sousa Netto | COTISTA |
| on-2069848814 | Jose Gledson feitosa França | COTISTA |
| on-451677872 | José Nilton do Nascimento de Souza | COTISTA |

Rua Major Facundo, 500 - Centro, CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE, Fone: (85) 3101-6744





| on-1153770897 | Marcos Paulo Roque Pio | COTISTA |
|---------------|----------------------------|---------|
| on-1514018953 | Nataniele Ferreira Freitas | COTISTA |